



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO Nº 20170502

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20170502 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E ELIVALDO PEREIRA BARSOSA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19072017/002- IL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARSOSA**, portador do CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Avenida São José, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-180, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para suprir a necessidade do Posto de Saúde localizado na Comunidade de Água Branca, sendo uma carga de 15 Amperes/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com início em 30/03/2019 e término em 30/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando a concordância por parte do Contratado na manutenção do valor, importe de R\$-1.000,00 (mil reais) mensais, acrescenta-se ao contrato original o valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de março de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
IAMAX PRADO CUSTÓDI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____